

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1955

NÚMERO 222

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

SUMÁRIO

LEI N. 3.171, DE 5-10-1955 — Declarando de utilidade pública a "Sociedade Amigos dos Pobres", com sede na Capital.

LEI N. 3.172, DE 5-10-1955 — Declarando de utilidade pública a "Guarda de Automóveis de Campinas", com sede naquela cidade.

LEI N. 3.173, DE 5-10-1955 — Declarando de utilidade pública a "Associação Comercial de Cruzeiro", com sede em Cruzeiro.

LEI N. 3.174, DE 5-10-1955 — Declarando de utilidade pública a "Associação Paulista de Amparo à Mulher", com sede na Capital.

LEI N. 3.175, DE 5-10-1955 — Autorizando a Fazenda do Estado a doar à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista um imóvel situado no distrito de Maristela, daquele município.

LEI N. 3.176, DE 5-10-1955 — Autorizando a Fazenda do Estado a adquirir, por doação, imóvel situado no loteamento "Jardim Europa", bairro de Cerrado, município de Sorocaba.

LEI N. 3.177, DE 5-10-1955 — Autorizando a Fazenda do Estado a adquirir, por doação, imóvel situado na fazenda "Bocaina", município e comarca de Bananal.

LEI N. 3.178, DE 5-10-1955 — Autorizando a Fazenda do Estado a adquirir, por doação, imóvel situado na fazenda "São Sebastião", município de Óleo.

LEI N. 3.179, DE 5-10-1955 — Adquirindo, por doação, imóvel situado no bairro Santa Cruz, em Indaiatuba.

LEI N. 3.180, DE 5-10-1955 — Adquirindo, por doação, imóvel situado no município de Salto Grande.

LEI N. 3.181, DE 5-10-1955 — Adquirindo, por doação, imóvel situado no bairro da Estação de Biguá, município de Miracatu, comarca de Santos.

LEI N. 3.182, DE 5-10-1955 — Adquirindo, por doação, imóvel situado na fazenda "São Francisco", município de Timburi.

LEI N. 3.183, DE 5-10-1955 — Adquirindo, por doação, imóvel situado no distrito e município de Barrinha, comarca de Sertãozinho.

LEI N. 3.184, DE 5-10-1955 — Adquirindo, por doação, imóvel situado no município de Santa Cruz do Rio Pardo.

LEI N. 3.185, DE 5-10-1955 — Adquirindo, por doação, imóvel situado no município de Borborema.

LEI N. 3.186, DE 5-10-1955 — Adquirindo, por doação, imóvel situado no núcleo "Alto da Boa Vista", município de Adamantina.

LEI N. 3.187, DE 5-10-1955 — Adquirindo, por doação, imóvel situado no município de Registro.

LEI N. 3.188, DE 5-10-1955 — Autorizando a Fazenda do Estado a adquirir, por doação, da Prefeitura de Tanabi, imóvel situado naquela cidade.

LEI N. 3.189, DE 5-10-1955 — Dando nova redação ao inciso I do n. 284, do artigo 1.º da Lei n. 1967, de 15-12-1952.

LEI N. 3.190, DE 5-10-1955 — Alterando a redação de itens dos ns. 418, 528 e 383, da Lei n. 2.482, de 31-12-53.

LEI N. 3.191, DE 5-10-1955 — Alterando a redação de inciso que especifica de n. 400 do artigo 1.º da Lei n. 2.482, de 31-12-1953.

LEI N. 3.192, DE 5-10-1955 — Dando nova redação ao inciso II do n. 107, do artigo 1.º, da Lei n. 2.482, de 31-12-1953.

LEI N. 3.193, DE 5-10-1955 — Instituído o Livro de Merito Agrícola.

LEI N. 3.194, DE 5-10-1955 — Dispondo sobre contagem de tempo de serviço público, aos componentes da Força Pública, da Guarda Civil, pessoal das autarquias e estradas de ferro estaduais.

LEI N. 3.195, DE 5-10-1955 — Dispondo sobre as promoções na Guarda Civil de São Paulo.

LEI N. 3.196, DE 5-10-1955 — Aprovando o Convênio celebrado a 25 de abril de 1952, entre o Governo Federal e o do Estado de São Paulo.

LEI N. 3171, DE 5 DE OUTUBRO DE 1955

Declara de utilidade pública a "Sociedade Amigos dos Pobres", com sede na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Amigos dos Pobres", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS
José Adriano Marrey Júnior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de outubro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3172, DE 5 DE OUTUBRO DE 1955

Declara de utilidade pública a "Guarda de Automóveis de Campinas", com sede naquela cidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Guarda de Automóveis de Campinas", com sede em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS
José Adriano Marrey Júnior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de outubro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3173, DE 5 DE OUTUBRO DE 1955

Declara de utilidade pública a "Associação Comercial de Cruzeiro", com sede em Cruzeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação Comercial de Cruzeiro", com sede em Cruzeiro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS
José Adriano Marrey Júnior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de outubro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3174, DE 5 DE OUTUBRO DE 1955

Declara de utilidade pública a "Associação Paulista de Amparo à Mulher", com sede na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação Paulista de Amparo à Mulher", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS
José Adriano Marrey Júnior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de outubro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3175, DE 5 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a Fazenda do Estado a doar à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista um imóvel situado no distrito de Maristela, daquele município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a doar à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista o imóvel abaixo caracterizado, situado no distrito de Maristela, município de Laranjal Paulista, e destinado à construção de uma rua de acesso à estação de Maristela, a saber:

"Uma faixa de terreno com a área de 3077 m² (três mil e setenta e sete metros quadrados), com os limites

confrontações constantes da planta PC. 2.581, da Estrada de Ferro Sorocabana, que com esta baixa devidamente rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas, a saber: partindo de um ponto A, situado do lado oeste da estação e distando 12,20m (doze metros e vinte centímetros) do ponto de encontro do eixo da estação com a cerca do lado norte do pátio, segue por 185m (cento e oitenta e cinco metros), com rumo SW 88.º 46', até B; daí segue em curva por 72,50m (setenta e dois metros e cinquenta centímetros) até B, confrontando desde A com Irmãos Milanezi e Mário Camargo ou sucessores; com o mesmo desenvolvimento segue por 10m (dez metros) até C, confrontando com uma rua pública; daí segue por 13m (treze metros), com rumo SW 3.º 8', até D confrontando com terrenos remanescentes da linha velha da Estrada de Ferro Sorocabana; daí flexiona à esquerda e segue em curva por 83,25m (oitenta e três metros e vinte e cinco centímetros) até E; daí segue por 148m (cento e quarenta e oito metros) com rumo NE 89.º 52', até F, confrontando desde D com Epaminondas Madeira ou sucessores; daí segue por 39,50m (trinta e nove metros e cinquenta centímetros), com rumo NE 82.º 28' até o ponto A, onde teve início, confrontando com o pátio da estação de Maristela".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Júnior
João Caetano Alvares

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de outubro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3176, DE 5 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a Fazenda do Estado a adquirir, por doação, imóvel situado no loteamento "Jardim Europa" bairro de Cerrado município de Sorocaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir de D. Edissa Pacheco de Carvalho e outros, por doação o imóvel abaixo caracterizado, situado no loteamento "Jardim Europa" bairro de Cerrado município de Sorocaba, e destinado à construção de prédio para um Grupo Escolar, a saber:

"Um terreno de forma regular com a área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) situado na quadra n. 21, lotes ns. 7, 8, 9, 10, 11, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.